

Personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)

Deliberação n.º 56/2021 de 12 de julho

Autores - Comissão Técnica Permanente

**Eng.ª Maria Júlia Ladeira; Dr. José Maria Pedro; Dr.ª Maria dos Anjos Duarte;
Dr.ª Maria da Conceição Matos.**

No dia 2 de julho de 2021, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações formalizou o pedido à Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC):

- **Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões**

Para este processo a Presidente da CReSAP designou como relator o Vogal Permanente Dr. José Maria Pedro e como contraditora a Vogal Permanente Dr.ª Maria da Conceição Matos.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências à personalidade em causa.

No dia 12 de julho de 2021 a Comissão Técnica Permanente aprovou o relatório final com o parecer sobre a adequação do perfil da personalidade apresentada como candidato para exercer o cargo em causa.

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei 128/2015, de 3 de setembro, é publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

Apreciação da adequação do perfil da Dr.^a Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)

Foi feita anteriormente pela Comissão Técnica Permanente da CReSAP a apreciação da adequação do perfil da Dr.^a Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), conforme Deliberação n.º 91/2016, de 23 de agosto, tendo nessa altura Parecer de Adequabilidade. O parecer então emitido é consolidado pela análise agora efetuada, decorrente do facto da personalidade em causa exercer desde 1 de outubro de 2016 as funções de Vogal do Conselho de Administração da ANAC.

Apresenta um perfil técnico assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível técnico destaca-se a sua formação académica com Licenciatura em Direito (1995) e Mestrado em Direito Europeu - Direito das Comunicações (2003), ambos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Complementou esta formação com Postgraduate degree in European Law and Economic Studies (Direito, Economia, Política Europeia e Relações Internacionais) na Université de Paris I Panthéon Sorbonne (1999) e Postgraduate Diploma in EU Competition Law (Direito Europeu da Concorrência) no King's College London (2005) e Agregação na Ordem dos Advogados (cédula profissional n.º 14040 L – inscrição suspensa voluntariamente desde 13.10.2000);
- Exerce funções como Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC, (desde outubro de 2016). Desempenhou, entre outras, as funções de Jurista na Autoridade da Concorrência (AdC) – Unidade Especial de Avaliação de Políticas Públicas (2016), Jurista na AdC – Departamento de Controlo de Concentrações (2009 a 2016), Docente nas disciplinas de Economia, Concorrência, Direito Fiscal, Direito Europeu e Finanças Públicas – Licenciatura e de Direito da Concorrência e Regulação – Pós graduação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995 a 2012), Jurista na AdC – Departamento dos Mercados Regulados e de Auxílios de Estado (2003 a 2009), Adjunta do Ministro da Justiça do XIV Governo Constitucional de Portugal (2000 a 2002), Estágio em Assessoria jurídica no âmbito do Núcleo de Sistema Financeiro do Departamento Jurídico do Banco de Portugal (1997), Advogada Estagiária no âmbito do Direito Europeu, Financeiro, Comercial e Contratual na Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados (1995 a 1997).

Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação do **Dr.^a Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).